



**4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 011/2024 – PROPESP/UFAM
CHAMADA PÚBLICA DE PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
VISITANTES, BRASILEIROS OU ESTRANGEIROS, POR MEIO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna pública a 4ª Retificação realizada neste edital de Apoio ao Pesquisador para Publicação de Artigo Científico. Com efeito, determina que:

I- Onde se lê:

1. DAS VAGAS

II- Leia-se:

1. DAS VAGAS

1.3. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas no presente Processo Seletivo. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva considerando o Decreto nº 9.739/2019, nos termos do quadro a seguir:

CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA PcD	
Total de vagas ofertadas	35
Vagas por reserva automática	0
Vagas reservadas por definição	2
Total de vagas reservadas	2 (5%)

1.3.1. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, previsto na legislação pertinente.

1.4. Será reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas por especialidade aos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 e da Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023.

1.4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

1.5. Por meio de publicação a ser realizada posteriormente no sítio do Processo Seletivo, serão definidas as vagas que terão incidência da reserva legal para candidatos autodeclarados negros das vagas inicialmente estabelecidas neste edital, nos termos da tabela a seguir:

Christiana Maekin Jéssy Nairi



CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA NEGROS

Total de vagas ofertadas	35
Vagas por reserva automática	0
Vagas reservadas por definição	7
Total de vagas reservadas	7 (20%)

1.6. Ao inscrever-se neste processo seletivo o candidato aceita tacitamente todas as normas previstas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

III- Onde se lê:

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO

IV- Leia-se:

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.3. Em cumprimento ao item IV do art. 2º do Decreto nº 9.508 de 24/09/2018, os candidatos pessoa com deficiência deverão encaminhar no ato da inscrição, o comprovante da condição de deficiência, referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. O candidato pessoa com deficiência que deixar de cumprir o exigido nesse item, não terá sua inscrição homologada como candidato pessoa com deficiência, sendo homologado na condição de “ampla concorrência”.

V- Cancelar o item:

8.4. Será desclassificado o candidato que obtiver nota 0 zero nas notas dos itens previstos em 8.2.1.

VI- Onde se lê:

12.1. Será convocado para apresentação dos documentos o candidato que atingir a maior nota dentre os aprovados após a homologação definitiva, realizada pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFAM.

VII- Leia-se:

12.1. A homologação definitiva do resultado final será realizada pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

12.1.1. O número máximo de candidatos homologados obedecerá ao disposto do Decreto nº 11.211/2022 no quantitativo de cinco (5) para ampla concorrência e um (1) para PCD sendo o quantitativo máximo de seis (6) homologados. Os candidatos não classificados no número máximo de seis (6) aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente REPROVADOS no processo seletivo.



12.1.2. Para cada área, caso não haja candidatos aprovados para a reserva legal, serão homologados candidatos da lista de ampla concorrência, respeitando-se, em todo caso, o quantitativo máximo de candidatos homologados previsto.

12.1.3. Das vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros e do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros seguirá as normativas do item 14 do edital GR. 15/2023 de 10 de Maio de 2023, CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS.

12.1.4. Considerando a necessidade de dar maior efetividade à reserva legal, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação definirá, com base na homologação final das inscrições, no percentual exigido e nos critérios impessoais e objetivos estabelecidos no subitem 14.1.7 e 14.2.3.3 do EDITAL Nº. 15 de 10 de Maio de 2023, as vagas que terão incidência da reserva legal.

VIII- Onde se lê:

ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

Programa de Pós-graduação da UFAM	Área de conhecimento	Requisito mínimo	Linha de Pesquisa	Área de atuação específica e perfil do Profissional
Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical	Fitotecnia - Produção Vegetal	Doutorado em Agronomia/Fitotecnia	Desenvolvimento e Produção de Culturas Tropicais.	Profissional com atuação na área de manejo e produção de culturas tropicais.
Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano	Biodinâmica do Movimento Humano	Graduação em Fisioterapia e com Doutorado em uma das seguintes áreas: Fisioterapia, Ciência da Reabilitação, Ciência do Movimento Humano, Ciências do Movimento Humano, Ciência da Saúde, Saúde Pública, Ciências Médicas.	Avaliação e Recuperação Funcional	Profissional que atue com métodos e técnicas de avaliação, diagnóstico e/ou intervenções para a promoção da saúde e recuperação funcional nas disfunções da saúde.
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção	Gestão da Produção e Tecnologias Emergentes (Ind. 4.0)	Doutorado em Engenharia da Produção	Tecnologias Emergentes Aplicados aos Processos Organizacionais	Profissional que atue no desenvolvimento e aplicação de soluções avançadas nos processos organizacionais, conjugando os distintos processos de produção e operacionais com as tecnologias emergentes, nomeadamente a Indústria 4.0 e suas evoluções.

IX- Leia-se:

ANEXO I- QUADRO DE VAGAS



Programa de Pós-graduação da UFAM	Área de conhecimento	Requisito mínimo	Linha de Pesquisa	Área de atuação específica e perfil do Profissional
Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical	Fitotecnia - Produção Vegetal	Doutorado em Agronomia/Fitotecnia, Portador do título de doutor em Agronomia/Fitotecnia, no mínimo, há 2 (dois) anos; ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em Agronomia/Fitotecnia e ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.	Desenvolvimento e Produção de Culturas Tropicais.	Profissional com atuação na área de manejo e produção de culturas tropicais.
Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano	Biodinâmica do Movimento Humano	Graduação em Fisioterapia ou Educação Física com Doutorado em uma das seguintes áreas: Fisioterapia, Ciência da Reabilitação, Ciência do Movimento Humano, Ciências do Movimento Humano, Ciência da Saúde, Saúde Pública, Ciências Médicas.	Avaliação e Recuperação Funcional	Profissional que atue com métodos e técnicas de avaliação, diagnóstico e/ou intervenções para a promoção da saúde e recuperação funcional nas disfunções da saúde.
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção	Gestão da Produção e Tecnologias Emergentes (Ind. 4.0)	Doutorado em Engenharia da Produção e/ou doutorado em Engenharia de Materiais	Tecnologias Emergentes Aplicadas aos Processos Organizacionais	Profissional que atue no desenvolvimento e aplicação de soluções avançadas nos processos organizacionais, conjugando os distintos processos de produção e operacionais com as tecnologias emergentes, nomeadamente a Indústria 4.0 e suas evoluções.

Manaus, 22 de março de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAM